

PORTARIA N° 11.906, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi relatado em documento de 27 de maio de 2013, que o Sr. **A. B.**, matrícula nº 2745, servidor municipal, ocupante do cargo de operador de máquinas leves, teria causado danos a veículo, nos termos do Boletim de Ocorrência da Polícia Militar;

CONSIDERANDO que o ressarcimento destes danos decorre de responsabilidade objetiva da Prefeitura, neste caso em especial, vez que foi causado por servidor público no exercício de suas atividades, conforme determina o artigo 37. § 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que há necessidade de apuração dos fatos para eventual direito de regresso;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos que precisam ser apurados e a redação prevista no artigo 118 da Lei Municipal nº 1706, de 25 de julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face do Sr. **A. B.**, matrícula 2745.

Art. 2º. Designar nos termos do artigo 121 da Lei 1706/90, os senhores: **JOSÉ EDUARDO OSTROSKI**, RG nº 14.809.796-0, **MIRNA ELIZA DA SILVA**, RG nº 29.952.931-9 e **MARCELO DA SILVA PARRA**, RG nº 28.527.166-6, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades acima mencionadas, que teriam sido praticadas pelo servidor público municipal em questão.

Art. 3º. A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado, Sr. **A. B.**, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos.

Art. 4º. Em conformidade com o artigo 124 da Lei 1706/90, a Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

Art. 5º. A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo nº 574/13.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração